

LEI Nº 1.442/2013

SÚMULA: Altera a Tabela XXVI – item 1, o subitem 1.1 e subitem 1.2 do Art. 759 da Lei Complementar nº 001/2004 de 28 de outubro de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica alterada a Tabela XXVI – item 1, subitem 1.1 e subitem 1.2 do Artigo 759 da Lei Complementar nº 001/2004 de 28 de outubro de 2004, que passa, a partir da aprovação da presente Lei, a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XXVI
PERTINENTES A SERVIÇOS DO CEMITÉRIO
Valores em reais

1	Terrenos perpétuos	300,00
	1.1 – Inumação em sepulturas rasas	60,00
	1.2 – Inumação em carneiros	60,00

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
27 DE NOVEMBRO DE 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal